

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES QUALIFICADOS, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING IV S.A.

Companhia Fechada

CNPJ nº 48.904.104/0001-57 | NIRE 35.300.650.646

Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, 11º andar, conjunto 112, Sala 5, CEP 04578-097, São Paulo - SP

no montante total de

R\$200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRFEP5DBS008

REGISTRO DAS DEBÊNTURES NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/180, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Classificação de Risco Definitiva das Debêntures pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: "AA+(bra)"*

*Esta classificação foi realizada em 05 de fevereiro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING IV S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 48.904.104/0001-57, na qualidade de emissora e ofertante ("**Emissora**"), vem a público **ANUNCIAR** que, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição de 200.000 (duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública sob rito de registro automático de distribuição da 1ª (primeira) emissão da Emissora, nos termos do artigo 2º, caput e §1-B, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("**Lei nº 12.431**" e "**Debêntures**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de janeiro de 2025 ("**Data de Emissão**"), o montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na Data de Emissão, com intermediação do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Coordenador Líder**") e o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("**BTG**") e, em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**", destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("**Investidores Qualificados**"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso IX, da Resolução CVM 160 ("**Oferta**"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Faro Energy Projetos Solares Holding IV S.A.*" ("**Escritura de Emissão**"), celebrado em 17 de dezembro de 2024, entre Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("**Agente Fiduciário**"), a **UFV MG II EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.245.874/0001-70 ("**SPE 1**"), a **UFV MG III EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.165.140/0001-80 ("**SPE 2**"), a **FARO OLINDA LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.217.227/0001-70 ("**SPE 3**"), a **FARO PRAIA DO FUTURO LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.965.818/0001-26 ("**SPE 4**"), a **FARO TRINDADE LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.175.110/0001-13 ("**SPE 5**"), a **FARO CAPITANIA LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.709.438/0001-44 ("**SPE 6**"), a **FARO TITAN LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.113.244/0001-07 ("**SPE 7**"), a **FARO ITAÚNA LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.259.266/0001-10 ("**SPE 8**"), a **FARO COLARES LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.092.985/0001-23 ("**SPE 9**"), a **FARO UBATUBA LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.786.371/0001-44 ("**SPE 10**"), a **FARO CONCHAS LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.275.022/0001-90 ("**SPE 11**"), a **FARO SÃO ROQUE LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.902.629/0001-56 ("**SPE 12**"), a **FARO MARAMBAIA LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.470.880/0001-26 ("**SPE 13**"), a **FARO TAIPU LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.253.656/0001-08 ("**SPE 14**"), a **FARO MANGUE SECO LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.284.752/0001-58 ("**SPE 15**"), a **FARO ILHA DO DRAGÃO LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.269.957/0001-20 ("**SPE 16**") e, em conjunto com a SPE 1, a SPE 2, a SPE 3, a SPE 4, a SPE 5, a SPE 6, a SPE 7, a SPE 8, a SPE 9, a SPE 10, a SPE 11, a SPE 12, a SPE 13, a SPE 14 e a SPE 15, "**SPEs**"), a **FARO ENERGY RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.556.111/0001-80, na qualidade de fiadora, e a **FARO DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.494.187/0001-95, na qualidade de interveniente anuente.

As Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, do artigo 2º, inciso "I" e artigo 4º, inciso "III", alínea "a" e artigo 17 do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("**Decreto 11.964**"), na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("**CMN**") nº 5.034, de 21 de julho de 2022 ("**Resolução CMN 5.034**"), da Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, ou de normas posteriores

FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING IV S.A.

ANÚNCIO DE INÍCIO

FARO
ENERGY



que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto como projeto prioritário pelo protocolo de enquadramento nº 48340.006059/2024-62, realizado no Ministério de Minas e Energia, em 04 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º, 1º-A e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034. Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Oferta serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034, exclusivamente para (i) o pagamento de despesas e gastos futuros; e/ou (ii) o reembolso de despesas e/ou gastos incorridos em um período igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data de encerramento da Oferta; em ambos os casos relacionados aos projetos, conforme detalhados no Prospecto Definitivo (conforme definido abaixo) e na Escritura de Emissão (“**Projeto**”).

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso IX, e do artigo 27, inciso II, da Resolução CVM 160, e do Artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) emitida por sociedade prevista no artigo 2º, caput e § 1º-B da Lei nº 12.431; e (iii) destinados exclusivamente a Investidores Qualificados. Os documentos relativos às Debêntures e à Oferta não foram objeto de revisão pela CVM ou da ANBIMA. Adicionalmente, as Debêntures estarão sujeitas a restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	20 de dezembro de 2024
	Divulgação do Aviso ao Mercado	
	Disponibilização do Prospecto Preliminar	
	Disponibilização da Lâmina da Oferta	
2.	Início das apresentações de <i>roadshow</i>	23 de dezembro de 2024
3.	Início do Período de Reserva	30 de dezembro de 2024
4.	Disponibilização da 2ª versão do Prospecto Preliminar	15 de janeiro de 2025
	Divulgação do Comunicado ao Mercado da 2ª versão do Prospecto Preliminar	
5.	Encerramento do Período de Reserva	30 de janeiro de 2025
6.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	31 de janeiro de 2025
	Divulgação do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	
7.	Divulgação de Comunicado ao Mercado	04 de fevereiro de 2025
8.	Disponibilização do Prospecto Definitivo	05 de fevereiro de 2025
	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	
	Divulgação deste Anúncio de Início	
9.	Primeira Liquidação das Debêntures ⁽⁴⁾	06 de fevereiro de 2025
10	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 04 de agosto de 2025 ⁽⁵⁾

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Termos iniciados em letra maiúscula no cronograma acima e que não estiverem definidos neste Anúncio de Início têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

⁽⁴⁾ Data de liquidação das Debêntures corresponde à Data da Primeira Integralização, podendo eventual saldo de Debêntures ser integralizado em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

⁽⁵⁾ Nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160, essa data deve ser antecipada para tão logo se verifique a distribuição da totalidade das Debêntures.

OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO

Os Investidores Qualificados que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, do “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Faro Energy Projetos Solares Holding IV S.A.” (“**Prospecto Definitivo**”), ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, do Agente Fiduciário, da CVM e da **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)**, conforme abaixo indicados.

- EMISSIONA**

FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING IV S.A.

Website: <https://www.faroenergy.com/debentureincentivada> (nesta página, clicar no documento desejado).

FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING IV S.A.

ANÚNCIO DE INÍCIO

- **COORDENADORES**

- **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP

Website: <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em ver mais, e então localizar “Faro Energy Projetos Solares Holding IV S.A.”, e então, na seção “2024” e “Debêntures Faro”, clicar no documento desejado).

- **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo/SP

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2024”, procurar por “Debêntures - Faro Energy Projetos Solares Holding IV S.A.” e localizar o documento desejado).

- **CVM**

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro/RJ; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo/SP

Website: <https://www.gov.br/cvm> (em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2024”, clicar na linha “Debêntures” e “Faro Energy Projetos Solares Holding IV S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

- **B3**

- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

Website: <http://www.b3.com.br> (em tal página, acessar “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Renda Fixa”, depois clicar em “Saiba Mais” sob “Títulos Privados”, depois clicar em “Debêntures”, depois clicar em “Informações, características, preços e mais”, depois clicar em “Características” sob “Debêntures Balcão: Características e informações”, depois selecionar, em “Emissor”, “Faro Energy Projetos Solares Holding IV S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

- **AGENTE FIDUCIÁRIO**

- **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Website: <https://www.oliveiratrust.com.br/investidor> (em tal página, clicar em “Ver Todos” sob “Ativos”, depois clicar em “Deb”, depois clicar em “Faro Energy Projetos Solares Holding IV” e, então, localizar o documento desejado).

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DAS SPES, DA FED E DAS DEBÊNTURES.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IX, DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DAS SPES E DAS DEBÊNTURES.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NA RESOLUÇÃO CVM 160 EM SEU ARTIGO 86, INCISO IV PARA AS DEBÊNTURES.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO, A LÂMINA DA OFERTA, A ESCRITURA DE EMISSÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO PROSPECTO DEFINITIVO DAS DEBÊNTURES.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A OFERTA, A EMISSORA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO DEFINITIVO, JUNTO À EMISSORA, AOS COORDENADORES E NA SEDE DA CVM.

A data deste anúncio de início é 05 de fevereiro de 2025.



COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR



FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING IV S.A.

ANÚNCIO DE INÍCIO